



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 075

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.456, de 23 de outubro de 1.984.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ferraz de Vasconcelos para o exercício financeiro de 1.985".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FIZO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o exercício financeiro de 1.985, composto na forma do artigo 62 da Constituição, discriminado pelos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa do Município, em Cr\$ 9.000.000.000,00 (Nove bilhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$ 1.275.100.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 530.500.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 5.364.500.000,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 337.100.000,00
	<u>Cr\$ 7.507.200.000,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	Cr\$ 1.000.000,00
Transferências de Capital	Cr\$ 1.491.800.000,00
	<u>Cr\$ 1.492.800.000,00</u>

TOTAL DA RECEITA Cr\$ 9.000.000.000,00

Artigo 3º - A despesa está fixada com o seguinte desdobramento.

A - POR FUNÇÃO

Legislativa	Cr\$ 379.980.000,00
Administ. e Planejam.	Cr\$ 1.800.686.600,00
Educação e Cultura	Cr\$ 1.901.755.400,00
Habituação e Urbanismo	Cr\$ 3.318.465.000,00
Ind.Comércio e Serviços	Cr\$ 58.130.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - 076

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

LEI Nº 1.456/84

Saúde e Saneamento	C\$	176.540.000,00
Assistência e Previdência	C\$	249.080.000,00
Transporte	C\$	<u>1.115.363.000,00</u>
	C\$	<u>9.000.000.000,00</u>

B - POR PROGRAMA

Processo Legislativo	C\$	379.980.000,00
Administração	C\$	1.094.744.000,00
Administ. Financeira	C\$	820.522.600,00
Ensino de Prim. Grau	C\$	1.245.151.000,00
Educ. Física e Desportos	C\$	342.104.400,00
Cultura	C\$	114.500.000,00
Habitação	C\$	2.000.000,00
Urbanismo	C\$	2.200.201.000,00
Serv.Utilidade Pública	C\$	1.201.684.000,00
Indústria	C\$	45.000.000,00
Turismo	C\$	13.130.000,00
Saúde	C\$	176.540.000,00
Assistência	C\$	32.500.000,00
Previdência	C\$	96.580.000,00
Prog.Form.Pat.Serv.Publ.	C\$	120.000.000,00
Transporte Rodoviário	C\$	<u>1.115.363.000,00</u>
	C\$	<u>9.000.000.000,00</u>

TOTAL DESP. POR PROGRAMA C\$ 9.000.000.000,00

C - POR CATEGORIA

Despesas Correntes	C\$	5.973.956.000,00
Despesas de Capital	C\$	<u>3.026.044.000,00</u>
	C\$	<u>9.000.000.000,00</u>

TOTAL DESP. POR CATEGORIA C\$ 9.000.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

1º - nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº ..

(cont. fls.03.)ap



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 077

Estado de São Paulo

(fls.03.)ap

LEI Nº 1.456/84

4.320 de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cincoenta por cento), do total da despesa fixada neste Lei, obedecidas as normas do artigo 43 da mesma Lei.


2º - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de outubro de 1.984.


NAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNING CABANO

COORDENADOR GERAL


LEONILDA CASAGRANDE KIDIÉH

DIRETORA DEPTº CONT. ORÇAMENTO


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EZIARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EX. DOCUMENTAÇÃO